



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Fiscalização Financeira e Controle
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
- Vereadores
- Assessoria Jurídica

Data: 04 / 06 / 13 *plv*

PROJETO DE LEI

Torna obrigatória a divulgação das listagens dos munícipes que aguardam por atendimento nos programas habitacionais do município.



Protocolo: 0002279/2013
03/06/2013 - 11:17:56

PLO Projeto de Lei Ordinária 81/2013

Autor: FELIPE FRANCISCO CÉSAR COSTA

Ementa: TORNA OBRIGATÓRIA A DIVULGAÇÃO DAS LISTAGENS DOS MUNICÍPES QUE AGUARDAM POR ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar na rede mundial de computadores – internet – as listagens dos munícipes que aguardam por atendimento nos Programas Habitacionais do Município.

§1º As informações serão disponibilizadas pela Secretaria de Habitação, devendo conter:

I – o número e a data da inscrição;

II – a relação dos munícipes já atendidos, a data de atendimento e a indicação do programa específico;

III – os critérios para cadastramento e atendimento.

§ 2º Deve ainda a municipalidade, tornar pública, a cada mês, a quantidade de munícipes inscritos e atendidos no período, bem como a movimentação dos números de inscrição das listagens.

§ 3º Para fins de disponibilização das informações previstas no “caput”, fica assegurado o sigilo dos nomes e dados pessoais dos munícipes.

Art. 2º O Poder Executivo, regulamentará esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira, 03 de junho de 2013.


Vereador FELIPE CÉSAR - FC



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A transparência da Administração Pública é de fundamental importância para que os projetos de governo fluam de uma maneira muito boa.

Com este Projeto de Lei pretendemos divulgar, de uma maneira muito correta, o planejamento dos planos habitacionais em nosso município.

Contamos com a aprovação por parte dos nobres pares.